



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1375

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1375

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.013, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pelo Diretor Geral de Administração, no que tange a nomeação de “Agente Administrativo Feminino”, para suprir a demanda existente;

CONSIDERANDO a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO a existência de vagas demonstradas pelo Departamento de Recursos Humanos, e a elaboração de impacto financeiro pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para a convocação desta demanda ora apontada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL
24	47887	FERNANDA CRISTINA LIMA PRADO	66.00
25	50620	ANA LAURA NASCIMENTO DE SOUZA	66.00
26	50104	ROBERTA CRISTINA ESPINDOLA NARCISO	65.00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao

Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 14 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1375

Página 3 de 3

Outros atos oficiais



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

COMISSÃO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE BURITAMA-SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Municipal Industrial de Buritama-SP, nomeada pela Portaria nº. 11.967, de 15 de janeiro de 2025, expedida pelo Governo do Município de Buritama-SP, no uso de suas atribuições, e ainda com fundamento no Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 69, § 8º da Lei Orgânica do Município de Buritama-SP, CONVOCA os membros da Comissão Municipal Industrial de Buritama-SP a comparecer à REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar no próximo dia 22 de abril de 2025, às 16h, no Centro Cultural “Graciano Ramos”, nesta cidade de Buritama, Estado de São Paulo, para discussão e análise de processos relativos ao Distrito Industrial.

MARINA
ESPÍNDOLA DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por MARINA ESPÍNDOLA
DE OLIVEIRA
Dados: 2025.04.02
08:54:42 -03'00'

MARINA ESPINDOLA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Municipal Industrial de Buritama-SP



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Avenida Frei Marcelo Manilha, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.